

Fls.

Processo: 0245214-56.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: MINA TUCANO LTDA

Autor: BEADELL (BRAZIL) PTY LTD.

Autor: BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD.

Administrador Judicial: PRESERVAR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PERÍCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER

Credor Hipotecário: U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A

Credor Hipotecário: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 21/09/2023

Sentença

Fls. 10487, 10489/10490, 10613, 10615/10616, 10625/10628, 10630/10631, 10773, 10775, 10777: considerando que já ocorreu a assembleia geral de credores, nada a prover.

Fls. 10558/10611: aos interessados sobre o relatório de verificação do 2º aditamento ao plano de recuperação judicial apresentado pelos Administradores Judiciais.

Fls. 10785 e 10812: remeto as requerentes ao 4º parágrafo do despacho de fls. 1650/1651.

Fls. 10816/10817 e 10863/10865: os Administradores Judiciais e as recuperandas trouxeram aos autos o resultado da assembleia geral de credores, onde se constata sem muita dificuldade que, dos 146 credores que lá compareceram, 134 aprovaram o plano, 12 rejeitaram e 3 se abstiveram.

Examinando-se mais detidamente, verifica-se que, na classe II, 100% dos credores aprovaram o plano; na classe III, por cabeça foram 89,19% a favor, 10,81% contra e 3,9% se abstiveram e, pelo total do crédito, 93,95% aprovaram, 6,05% rejeitaram e 13,39% se abstiveram; finalmente, na classe IV, por cabeça foram 94,29% a favor e 5,71% contra e, pelo total do crédito, 84,71% aprovaram e 15,29% rejeitaram.

Finalmente, em estrito cumprimento ao artigo 57 da LRF, as recuperandas informaram a inexistência de passivo fiscal e trouxeram as respectivas certidões negativas de débitos (fls. 10866/10873).

Dessa forma, e sem maiores delongas, não havendo nenhuma ilegalidade a se declarar, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o plano de recuperação judicial votado e aprovado pela maioria dos credores.

Rio de Janeiro, 21/09/2023.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4JDM.ZLRX.VEJ3.AZQ3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos